

DECRETO Nº 11.708/05
de 15 de abril de 2005

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de transporte coletivo urbano no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 138 combinado com o artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO a manutenção da qualidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO os dados técnicos apresentados pelas empresas delegatárias, através dos processos administrativos nºs 2005/11577-2; 2005/11593-4; 2005/11594-2, e cotejados pelo órgão competente da municipalidade, os quais revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifário; e

CONSIDERANDO que o valor tarifário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) corresponde à justa remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custos e demais documentos constantes dos processos administrativos acima citados;

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano do Município de São José dos Campos, observado o disposto no artigo 141, inciso V, da Lei Orgânica do Município, é reajustada para R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos).

§ 1º. Aos estudantes é concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) conforme estabelecido na legislação municipal.


§ 2º. A tarifa fixada neste artigo passará a vigorar a partir das 00h00min. do dia 25 de Abril de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de Abril de 2005.




Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo




Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos